



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Araiões	3
Prefeitura Municipal de Belágua	4
Prefeitura Municipal de Governador Archer	5
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	6
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	6
Prefeitura Municipal de Mirador	7
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	7
Prefeitura Municipal de Riachão	11
Prefeitura Municipal de Santa Rita	11
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes	13
Prefeitura Municipal de São José dos Basílios	15
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão	17

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão**DECRETO Nº 13/2017**

DECRETO Nº 13/2017 Dispõe sobre o disciplinamento do comércio informal, regulamenta a venda de bebidas e alimentos durante o período festivo da páscoa no Distrito de Cana Brava. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, art. 85, inciso I, alínea "A": **DECRETA:** Art. 1º A instalação de qualquer Módulo de Venda (barraca) só será permitida após registro na secretária de administração que será realizada até a 12:00hs do dia 14/04/2017. Art. 2º Fica proibida a venda de comidas e bebidas em cima da Praça A. Filho, Distrito de Cana Brava, ficando a venda desses produtos delimitada ao entorno da praça, em espaço delimitado após cadastro junto a Secretaria de Administração, com sede provisória na Pousada Rio Magu. Art. 3º A Prefeitura disponibilizará Módulos de Venda (barracas) para utilização comercial no período das Festividades de Pascoa, tais Módulos serão objeto de Permissão de Uso e para sua requisição basta indicar o interesse nelas no momento do cadastramento com a Sra. Cleude Maria, que ficará disponível na Pousada Rio Magu no período de 08:00 as 12:00hs. Art. 4º A Permissão de Uso será concedida a Pessoa Física, vedando-se o licenciamento de mais de mais de um Módulo de Venda (barraca) por Pessoa. Art. 5º As bebidas e alimentos, durante o período de Festividades da Pascoa, deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros, talheres de metais, bem como fica vedada a reutilização de utensílios descartáveis. Art. 6º É proibida a venda e entrada de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, na Praça A. Filho, Distrito de Cana Brava, local onde ocorreram as atrações musicais da Festividade de Pascoa. Art. 7º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 05 DE ABRIL DE 2017 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - THALITA E SILVA DE CARVALHO DIAS - Prefeita Municipal**

Autor da Publicação: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS

Prefeitura Municipal de Araioses**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2017. RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de empresa especializada no fornecimento de GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, da empresa E DO N S CIARLINE COMERCIAL DE GASES - ME, CNPJ nº 21.605.967/0001-77, com valor global de R\$ 7.833,00 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais), com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no Parágrafo Único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido ao exame de Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. Araioses (MA), 28 de março de 2017. Secretário Municipal de Saúde

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24.02.2017.004

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24.02.2017.004. REFERÊNCIA: Contrato de fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES e E DO N S CIARLINE COMERCIAL DE GASES - ME. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA. CONTRATADO (A): E DO N S CIARLINE COMERCIAL DE GASES - ME. CNPJ: nº 21.605.967/0001-77. OBJETO: Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para o Hospital Nossa Senhora da Conceição e as viaturas Ambulâncias do Município de Araioses. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o art. 24, II da Lei nº 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa nº 025/2017. VIGÊNCIA: 30 de março a 31 de dezembro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.833,00 (sete mil, oitocentos e trinta e três reais). FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUT. DE HOSPITAL E CENTRO DE SAÚDE - Projeto Atividade: 10.302.0053.2066.0000 - Finalidade: 0.01.00.300.000 - Categoria: 3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017. ORDENADOR DE DESPESA: Secretário Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017/PMA-MA

OBJETO: Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para solicitações de futuras manutenções pela Prefeitura Municipal de Araioses e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 20/04/2017, às 13:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraioes@gmail.com. Araioses (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017/PMA-MA

OBJETO: Aquisição de lanche pronto, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Araioses e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 20/04/2017, às 15:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araioses (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraioes@gmail.com. Araioses (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017/PMA-MA

OBJETO: Fardamento e material de colcha e cama, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura

Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 20/04/2017, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017/PMA-MA

OBJETO: Manutenções de veículos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 19/04/2017, às 15:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017/PMA-MA

OBJETO: Escavação de poços artesianos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 19/04/2017, às 13:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017/PMA-MA

OBJETO: Aquisição de motores elétricos e tubulações, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para locações futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 19/04/2017, às 11:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017/PMA-MA

OBJETO: Locação de máquinas fotocopiadoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 24/04/2017, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 04 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017/PMA-MA

OBJETO: Locação de motores elétricos, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, a serem registrados em ata, que ficara disponível para locações futuras pela Prefeitura Municipal de Araiões e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa Municipal, durante o prazo de validade da Ata. DATA E HORA DE ABERTURA: 19/04/2017, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Araiões (MA), situada na RUA SETE DE SETEMBRO, S/N. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas, junto a C.P.L. localizada no endereço supra mencionado e por solicitação no e-mail licitacaoaraiões@gmail.com. Araiões (MA), 05 de abril de 2017. Rafael de Castro Araújo -Pregoeiro.

Autor da Publicação: ALCEBIADES BATISTA DABY DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Belágua

PORTARIA Nº 66/2017

ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - CNPJ: 01.612.545/0001-11 - Rua Nova, s/nº - Centro - **PORTARIA Nº 66/2017** - O Prefeito Municipal de Belágua (MA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais de Belágua. - **RESOLVE** - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares à servidora **MARIA LUZIA DOS SANTOS MATOS**, vigia, RG: 39935195-7 SSP/MA, no período de 20 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. - Belágua- MA, em 20 de março de 2017. - **Hérion Costa Lima** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

PORTARIA Nº 67/2017

ESTADO DO MARANHÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - CNPJ: 01.612.545/0001-11 - Rua Nova, s/nº - Centro - **PORTARIA Nº 67/2017** - O Prefeito Municipal de Belágua (MA), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais de Belágua. - **RESOLVE** - Conceder Licença sem

vencimentos para tratar de assuntos particulares à servidora **NILMA MARIA ARAÚJO BARROS**, Merendeira, RG: 029033032005-6 SSP/MA, no período de 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018. - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. - Belágua- MA, em 20 de março de 2017. - **Hérilon Costa Lima** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Eduardo José Soeiro Carneiro

Prefeitura Municipal de Governador Archer

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de abril de 2017, às 08:00 (oito) horas, abertura do Edital de Chamada Pública nº. 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 038/2009 de 16/07/2009 (FNDE), Lei nº. 8.66/93 Art. 24. O Edital poderá ser retirado diretamente na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer/MA no período de 04/04 a 19/04/2017, no horário de 08:00 (oito) às 13:00(treze) horas, de segunda a sexta-feira. Governador Archer/MA, 04 de abril de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2017, às 14:00 (quatorze) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para diversas secretarias da Administração Municipal e Fundos Municipais de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.governadorarcher.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 04 de abril de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017- REGISTRO DE PREÇOS - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2017, às 10:00 (dez) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados Aquisição de materiais de expediente, didáticos, limpeza, gêneros alimentícios e utensílios domésticos para manutenção das atividades das diversas Secretarias e Programas pertencentes Administração Municipal de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.governadorarcher.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 04 de abril de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017- REGISTRO DE PREÇOS - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2017, às 08:00 (oito) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decretos Municipais nº. 002/2013 e 004/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.governadorarcher.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 04 de abril de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de abril de 2017, às

16:00 (dezesesseis) horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Getúlio Vargas nº. 12, Centro, na cidade de Governador Archer - MA, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, para Contratação de empresa para realização de serviço de limpeza pública no Município de Governador Archer/MA, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, regulamentado pelos Decreto Municipal nº. 002/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações. Informa, que diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Edital e seus anexos estão à disposição no site oficial, página: www.governadorarcher.ma.gov.br ou na sede da CPL, no mesmo local, onde serão também fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a Licitação ou pelo e-mail: cpl-governadorarcher-ma@hotmail.com e obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM. Governador Archer/MA, 04 de abril de 2017. Christoffy Francisco Abreu Silva - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

PREGÃO PRESENCIAL N.019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.019/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios, para frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. **ABERTURA:** 27 de abril de 2017 às 14 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão - MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

PREGÃO PRESENCIAL N.020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.020/2017.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneus, para frota de veículos e máquinas de propriedade da prefeitura municipal de Itinga do Maranhão/MA. **ABERTURA:** 02 de maio de 2017 às 11 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

PREGÃO PRESENCIAL N.021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.021/2017.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

ABERTURA: 27 de abril de 2017 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

PREGÃO PRESENCIAL N.022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.022/2017.

OBJETO: Aquisição de material de CONSUMO "esportivo" para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. **ABERTURA:** 02 de maio de 2017 às 10 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. **ENDEREÇO:** Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Rua Senador José Sarney, n.41, Centro - Itinga do Maranhão -MA, para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do site www.itinga.ma.gov.br - portal da transparência. **DENISE MAGALHÃES BRIGE - PREGOEIRA**

Autor da Publicação: DENISE MAGALHÃES BRIGE

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20/04/2017, às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, empreitada global, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços gestão municipal integrada, composto de licença de uso (locação) de software dos sistemas informatizados de contabilidade pública, licitações e contratos, patrimônio, folha de pagamento, publicação/hospedagem de dados e tributos com emissão de nota fiscal eletrônica.** Edital na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03/04/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20/04/2017, às 10:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO.** Edital na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03/04/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 20/04/2017, às 14:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA).** Edital na Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03/04/2017. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador**AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, sendo as seguintes: Concorrência nº 001/2017. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais (com construção de 1 ponte) no município de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 08/05/2017 às 09hs00min; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Os

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais), favor levar pendrive ou CD para copiar os Projetos Básicos. Mirador(MA), 04/04/2017. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador-MA, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017. OBJETO: Aquisição de material de consumo (tipo: expediente, expediente /didático, higiene e limpeza, e gêneros alimentícios) para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 21/04/2017 às 08hs00min; BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 04/04/2017. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Mirador-MA, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017. OBJETO: Aquisição de material de consumo (tipo: expediente, higiene e limpeza, e gêneros alimentícios) para a Secretaria Municipal de Administração de Mirador-MA; DATA DA SESSÃO: 21/04/2017 às 11hs00min; BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 04/04/2017. JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**DECRETO Nº. 246/2017**

DECRETO Nº. 246/2017. Dispõe sobre a exoneração do DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura

Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **MAGDÁLIA ABREU BATISTA FEITOSA**, No cargo comissionado de, **DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS**, da *secretaria municipal de assistência social e mulher*. do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 245/2017

DECRETO Nº. 245/2017. Dispõe sobre a exoneração do COORDENADOR DE ATIVIDADES MEIO, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - exonerar a Sra. **MAGDÁLIA ABREU BATISTA FEITOSA**, do cargo comissionado de, **COORDENADOR DE ATIVIDADES MEIO**, da *secretaria municipal de assistência social e mulher*. do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 237/2017

DECRETO Nº. 237/2017. Dispõe sobre a Nomeação do CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **RAFAEL DOS SANTOS E SILVA**, no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ASSISTENCIAIS**, da *secretaria de Agricultura, meio Ambiente e Combate a pobreza*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 232/2017

DECRETO Nº. 232/2017. Dispõe sobre a Nomeação do DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FROTA OFICIAL, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **ELEXANDRE DA SILVA MARCEDO**, No cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE FROTA OFICIAL**, da *secretaria de Administração e Finanças*. do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 244/2017

DECRETO Nº. 244/2017. Dispõe sobre a exoneração do DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - exonerar a Sra. **GRACILANHA RODRIGUES DE SOUSA**, do cargo comissionado de, **DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, da *secretaria municipal de assistência social e mulher*. do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 243/2017

DECRETO Nº. 243/2017. Dispõe sobre a Nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - NMES, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear a Sra. **SILVANDA COELHO DA COSTA**, No cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - NMES**, da *secretaria de saúde*, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0011/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 0011/2017 O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, através do **Prefeito Municipal, JURAN CARVALHO DE SOUSA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 447 de 26 de abril de 2010 e nos termos da Lei 11.977/2009, Faz público, para ciência dos eventuais interessados, proprietários e confrontantes das áreas demarcadas e abaixo descritas, que estão sendo reconhecidas como do domínio público municipal: **01 (UM) TERRENO URBANO localizado na Avenida Tancredo Neves, esquina com a Rua Doca Bina, Bairro Vila Militar, em Presidente Dutra/MA, possuindo os seguintes rumos, limites, metragens e confrontações: Do ponto A ao B, frente para o NASCENTE, limitando-se com a referida Avenida, medindo-se 7,00 metros; do ponto B ao C, lateral esquerda para o SUL, (De quem da via pública olha para o imóvel) medindo-se 28,50 metros, limitando-se com terreno da Sra. Alice Feitosa da Silva; do ponto C ao D, fundos para o POENTE, medindo-se 7,00 metros, limitando-se com terreno da COHAB (Atualmente Francisca Elane de Sousa; e do ponto D ao A, lateral direita para o NORTE, (seguindo a mesma orientação) medindo-se 28,50 metros, limitando-se com a Travessa da Mangueira (Atualmente Rua Doca Bina). Perímetro: 71,00m. Área: 199,50m². (da posse de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE ALMEIDA, conforme título de aforamento nº 13013314379/90, Livro nº 20, folha 115, datado de 29/11/1990.** Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas na Sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta no Diário Oficial dos Municípios e no jornal de circulação local; e não as havendo, serão feitos de imediato a abertura de matrícula imobiliária e o registro do termo de reconhecimento de domínio em nome do Município de Presidente Dutra/MA. Presidente Dutra, 29 de Abril de 2017. **JURAN CARVALHO DE SOUSA.** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 233/2017

DECRETO Nº. 233/2017. Dispõe sobre a Nomeação do CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **SANDAJOHN DIAS E SILVA LIMA,** No cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO,** da *secretaria de Governo, segurança pública e mobilidade Urbana.* do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 234/2017

DECRETO Nº. 234/2017. Dispõe sobre a Nomeação do CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO E RESICLAGEM, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **PEDRO GOMES DE MEDEIROS,** No cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DA COLETA SELETIVA DE LIXO E RESICLAGEM,** da *secretaria de Agricultura, meio Ambiente e Combate a pobreza,* do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 235/2017

DECRETO Nº. 235/2017. Dispõe sobre a Nomeação do CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSEPH SOUZA BATISTA,** no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL,** da *secretaria de Agricultura, meio Ambiente e Combate a pobreza,* do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 236/2017

DECRETO Nº. 236/2017. Dispõe sobre a Nomeação do CHEFE DE DIVISÃO DE INSPENÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura

Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;**RESOLVE:**Artigo 1º - Nomear o Sr. **JAILSON ALVES DA SILVA**, no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INSPENÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL**, da secretaria de Agricultura, meio Ambiente e Combate a pobreza, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 238/2017

DECRETO Nº. 238/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **CHEFE DE DIVISÃO DE FUTEBOL**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **GEOVA ARAUJO SILVA**, no cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE FUTEBOL**, da secretaria de Cultura, esporte e juventude, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 239/2017

DECRETO Nº. 239/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DIVESOS**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO DIAS DA SILVA**, No cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE DIVESOS**, da secretaria de Cultura, esporte e juventude, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 240/2017

DECRETO Nº. 240/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **ASSESSOR CONDUTOR**, e dá outras providências. Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas

atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **FRANCILDO DIAS DA SILVA**, No cargo comissionado de **ASSESSOR CONDUTOR da secretaria de Cultura, esporte e juventude**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 241/2017.

DECRETO Nº. 241/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **CLODOMIR CARDOSO PACHECO**, No cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES**, da secretaria de Infraestrutura e serviços Públicos, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 242/2017

DECRETO Nº. 242/2017. Dispõe sobre a Nomeação do **CHEFE DO ESTADIO MUNICIPAL**, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **VANILSON GOMES DA SILVA**, No cargo comissionado de **CHEFE DO ESTADIO MUNICIPAL**, da secretaria de Cultura, esporte e juventude, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE. JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Riachão**EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2017**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 75/2017. REFERENTE ADESÃO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 23034.009370/2014-24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 14/2016 .Partes : Município de Riachão - MA e a empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de um ônibus rural escolar para compor a frota da Prefeitura Municipal de Riachão - MA, no transporte diário de estudantes. FONTE DE RECURSOS: MDE. VALOR GLOBAL R\$ 242.100,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil, e Cem Reais). Prazo de Vigência: ate 03/04/2018, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF n.º 735.165.973-72 - Contratante e a empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA, representada pelo Sr. Gustavo Rossi Nogueira, pela Contratada, portadora do CPF n.º 062.189.378-10. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2017- Raimundo Madeira Neto - Presidente da CPL.

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 06/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA e LOCATÁRIO Sr. Adão Mascarenhas Moraes. OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: LOCAÇÃO DE 1(UM) IMÓVEL, PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA. FONTE DE RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR E OUTROS CONSELHOS). VALOR GLOBAL R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). PRAZO DE LOCAÇÃO: **02/01/2017 à 31/03/2017, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. JOAB DA SILVA SANTOS, Prefeito Municipal - CPF n.º 735.165.973-72 - LOCATÁRIO DO IMÓVEL: Adão Mascarenhas Moraes, portador do CPF n.º 215.601.292-87. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2017- Raimundo Madeira Neto - Presidente da CPL.**

Autor da Publicação: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Rita**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que a Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal N.º: 8.666/1993, Lei N.º: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie está revogada Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoado Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 04 DE ABRIL DE 2017. **ROMULO BARROS FIGUEIREDO - PREGOEIRO**

Autor da Publicação: João Victor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012/2017 - PROCESSO N.º: 012/2017 - VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, a Secretaria de Administração e Finanças do município de Santa Rita, inscrita no C. N. P. J./MF sob N.º: 63.441.836/0001-41, com sede na **Praça Dr.º Carlos Macieira, S/N.º, Centro, C. E. P. N.º: 65.145-000, Santa Rita - MA**, neste ato, representada por sua Secretária a Sr.ª. Eliane Muniz de Castro, portadora da Cédula de Identidade N.º: **032743702007-0 SSP/MA** e do C. P. F. N.º: **036.021.577-76**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; Nos termos da Lei N.º: 10.520/02, do Decreto Federal N.º: 7.892/2013; do Decreto N.º: 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei N.º: 8.666/93, Decreto Federal N.º: 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º: 012/2017**, conforme Ata realizada em **22/03/2017** e homologada pelo (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L D A COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscrita no C. N. P. J. sob o N.º: **21.656.835/0001-74**, com sede na **Avenida Daniel de La Touche, C. E. P. N.º: 65.074-115, Cohama, São Luís - MA**, neste ato representada pelo Sr.º. **Luciano Araújo Castro**, portador da Cédula de Identidade N.º: **124807819992 GEJUSPC / MA** e C. P. F. N.º: **005.115.733-08**, cuja proposta foi classificada em **01º (primeiro)** lugar no certame. **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO 1.** O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em recarga e aquisição de cartuchos e tornes para as diversas secretarias do município de Santa Rita - MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Toner12A para impressora HP (HEWLETT-PACKARD)	Und.	MULTILASERYUL	100	99,00	9.900,00
2	Toner para impressora SANSUNG SCX 6555N (SANSUNG)	UNI	KATUN SELECT	50	336,00	16.800,00
3	Cartuchos Pretos número 122XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MAXPRINT	100	100,00	10.000,00
4	Cartuchos coloridos número 122XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MAXPRINT	100	100,00	10.000,00
5	Cartuchos pretos número 662XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	100	100,00	10.000,00
6	Cartuchos coloridos número 662XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	100	100,00	10.000,00
7	Toner para impressora SANSUNG M2020w	und	MAXPRINT	150	186,00	27.900,00
8	Toner 85A para impressora Hp (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	200	127,00	25.400,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Toner 12A para impressora HP (HEWLETT-PACKARD)	Und.	MULTILASERYUL	100	99,00	9.900,00
2	Toner para impressora SANSUNG SCX 6555N (SANSUNG)	UNI	KATUN SELECT	50	336,00	16.800,00
3	Cartuchos Pretos número 122XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MAXPRINT	100	100,00	10.000,00
4	Cartuchos coloridos número 122XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MAXPRINT	100	100,00	10.000,00
5	Cartuchos pretos número 662XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	100	100,00	10.000,00
6	Cartuchos coloridos número 662XL para impressora deskjet HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	100	100,00	10.000,00
7	Toner para impressora SANSUNG M2020w	und	MAXPRINT	150	186,00	27.900,00
8	Toner 85A para impressora Hp (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	200	127,00	25.400,00

9	Toner P/ Brother DCP 8112/8157 DN (BROTHER)	Und	MAXPRINT	400	224,00	89.600,00
10	Cilindro para impressora Brother 8112/8157 (BROTHER)	Und	YUL	200	116,00	23.200,00
11	Unidade de fusão completa da impressora Brother (BROTHER)	Und	IMPORTADA	50	697,00	34.850,00
12	Cartucho HP Laserjet Pro 200 Color Mpf HP (HEWLETT-PACKARD)	Und	MULTILASER	50	152,00	7.600,00
13	Cartucho HP Laserjet Pro 200 preto Mpf HP (HEWLETT-PACKARD)	und	MULTILASER	50	152,00	7.600,00
14	KIT Refil Epson Ecotank (4 Cores, 70 MI Cada) (EPSON)	und	MAXPRINT	100	183,00	18.300,00
15	Recarga De Cartucho Jato De Tinta P/ 100 Cópias	und		100	40,00	4.000,00
16	Recarga De Toner Para Até 3.000 Pa-Ginas	und		100	142,00	14.200,00
17	Recarga Toner De 3000 A 5000 Cópias	und		100	183,00	18.300,00
18	Recarga toner acima de 5000 cópias	Und		100	234,00	23.400,00

1.1. O valor total desta ATA dar-se-á em: R\$ 361.050,00 (trezentos e sessenta um mil e cinquenta reais). **2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES -** **3.** O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**. **4.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Nº: 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei Nº: 8.666/93. **4.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços. **5.1.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata

de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. **5.2.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 6.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 7.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº: 8.666, de 1993. **8.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº: 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores. **9.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **9.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **9.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade; **9.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame. **10.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **10.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº: 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. **10.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **10.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível. **11.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada. **12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais. **13.** É vedado ao contratado

interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata. **14.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal Nº: 7.892/2013. **15.** É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo. **16.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação. **17.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver. **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO - 18.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando: **18.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **18.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **18.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei Nº: 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Nº: 10.520, de 2002. **19.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **19.1.** Por razões de interesse público; **19.2.** A pedido do fornecedor. **20.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver. **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES- 21.** A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº: 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal Nº: 7.892/2013. **22.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (XXXX) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços. **22.1.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração. **23** Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação. **24.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. **25.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - 26.** Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de (dias ou meses). **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO - 27.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis. **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO - 28.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO

CONTRATANTE” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO - 29.** Os bens (produtos) serão recebidos na forma do item “DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO - 30.** O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - 31.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. **32.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº: 8.666/93. **33.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - 34.** A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 35.** Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência. **36.** Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa. **37.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº: 10.520/02, do Decreto Nº: 3.555/00, do Decreto Nº: 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº: 123/06, e da Lei Nº: 8.666/93, subsidiariamente. **38.** O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Santa Rita, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. SANTA RITA - MA, 05 DE ABRIL DE 2017. **ELIANE MUNIZ DE CATROS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. LUCIANO ARAÚJO CASTRO - L DA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 09:00hs do dia 20/04/2017, licitação na modalidade Pregão “Presencial”, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de cessão de licença de uso temporário dos Sistemas Integrados de Gestão Municipal e Inteligência Fiscal, visando a modernização da gestão municipal, através da prestação dos serviços de licenciamento de uso temporário de um SISTEMA INTEGRADO, implantação, customização, capacitação, suporte técnico e manutenção de softwares integrados de gestão

municipal para atender às demandas do município de Santo Antonio dos Lopes (MA), conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste poder executivo (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 31 de Março de 2017. GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA Pregoeiro Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Av. Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 30032017-0011, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2017, realizado nos moldes do Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no evento denominado 9º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2017, em São Luis/MA, de acordo com o que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **RATIFICAR** o objeto acima à empresa NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.200/0001-98, pelo valor total de R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais). GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2017. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017. REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 14:00hs do dia 20/04/2017, licitação na modalidade Pregão "Presencial", do tipo Menor Preço, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Kits de enxoval de bebê, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, conforme Edital e Anexos. A licitação será realizada na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000,

Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00hs e no sitio oficial deste poder executivo (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo Email: cpl@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br Santo Antônio dos Lopes (MA), 03 de Abril de 2017. GEAN DA CONCEIÇÃO FEITOSA Pregoeiro Port. nº 011/2017-GP.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032017-0025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10032017-0025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Acolho o Parecer Jurídico do Departamento Jurídico do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 17.359.366/0001-54, pelo valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescido de R\$ 18,00 (dezoito reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município, na forma do art.13, III e V e 25, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 meses, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, por tratar-se de serviço que demanda tempo correspondente ao mandato do gestor, visando evitar acréscimo ou adicionais sobre o valor de cada contratação, por exercício. Santo Antonio dos Lopes/MA, 05 de Abril de 2017. Emanuel Lima de Oliveira. Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 06.172.720/0001-10, com sede à Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes/MA, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, portado do CPF nº 002.095.713-06. **CONTRATADO:** CORDEIRO, ACCIOLY E LARANJEIRAS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.710.758/0001-62, com sede na rua Capitão Rebelinho, 330, Pina, na cidade de Recife/PE, neste ato representado por seu sócio EDVALDO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS, portador da OAB/PE 15.926, por intermédio de seu Procurador, Sr. JOÃO LOPES DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador da OAB/BA nº 36.235, conforme instrumento público de mandato. **OBJETO:** Contratação de consultoria e assessoria jurídica para a manutenção das ações judiciais nº 0004.2016.00073400.1.00104/00032 em trâmite na 7ª Vara Federal do Distrito Federal; nº 0029620-18.2016.4.01.3400 em trâmite na 7ª Vara Federal do Distrito Federal; nº 0039168-82.2016.4.01.00 - agravo de instrumento, em trâmite na 5ª Turma do TJDF; e nº 0075391-19.2016.4.01.3400, em trâmite na 13ª Vara Federal do Distrito Federal, e demais procedimentos administrativos e judiciais visando o incremento de receitas a título de *royalties* - compensação financeira sobre a produção de petróleo, gás natural nos termos do § 1º, do art. 20, da Constituição Federal e das leis nº 7.990/89 e nº

9.478/97 e na lei nº 7.525/86, com a devida inserção, recuperação e revisão sobre as Estações Coletoras Gavião Real e demais equipamentos de coleta, medição, processamento, transferência e pontos de entrega do gás natural - *city gates* com a inclusão do rol de pagamento de instalações de embarque e desembarque de gás natural e/ou petróleo sobre a parcela de royalties marítimos e terrestres de origem nacional sobre o rateio das compensações financeiras no critério pertinente à exploração do petróleo e gás natural, na fração de 0,5% (meio por cento), nos termos do inciso II, do art. 18, do Decreto nº 01/91, bem como no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), previsto no art. 49, da lei nº 9.478/97, com o afastamento da reunião de diretoria da ANP 624/2013, devendo os referidos *royalties* serem calculados sem a aplicação da lei 12.734/12, visando ainda serem recuperadas as correções monetárias e demais royalties devidos pela União Federal e/ou Estado do Maranhão que tenham como fundamento a recuperação de royalties do petróleo e gás natural, nas quais se vislumbre interesse do município. **FUDAMENTO LEGAL:** Art. 13, III e V c/c o art. 25, II, da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO:** 2.006 - Manut. e Func. Da Sec. de Planejamento e Administração; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescido de R\$ 18,00 (dezoito reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais) recuperados em favor do Município. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2017.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2017. Processo Administrativo nº 30032017-0011, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 007/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, Através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes e a empresa NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.200/0001-98. OBJETO: Prestação de serviços de capacitação de servidores municipais por meio de participação no evento denominado 9º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2017, em São Luis/MA. VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais). BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI, do artigo 13, da Lei nº 8.666/93.

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de São José dos Basílios

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL: N.º 015/2017/CPL

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 015/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que será no dia 02/05/2017 às 10:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL: N.º 014/2017/CPL

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 014/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de urnas mortuárias, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que será no dia 02/05/2017 às 08:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 013/2017/CPL

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL n.º 013/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para veículos automotivos, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que será no dia 27/04/2017 às 16:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL: N.º 012/2017/CPL

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 012/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de moveis, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que será no dia 27/04/2017 às 14:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL: N.º 011/2017/CPL

A Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2017/CPL**, que objetiva contratação de pessoa jurídica para serviços de malharia, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que será no dia 27/04/2017 às 10:30 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à

disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL: N.º 010/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2017/CPL**, que objetiva a aquisição de material de construção e elétrico, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: que será no dia 27/04/2017 às 08:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José os Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: N.º 007/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 007/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas com transporte de dejetos, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 02/05/2017 as 14:30 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: N.º 006/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 006/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para serviços de manutenção de veículos, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 26/04/2017 as 16:30 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: N.º 005/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 005/2017/CPL**, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para serviços de internet, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 26/04/2017 as 14:30 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: N.º 004/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 004/2017/CPL**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de manutenção de ar condicionado com reposição de peças, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 26/04/2017 as 11:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO: N.º 003/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º 003/2017/CPL**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de escolas no município de São Jose dos Basílios, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 26/04/2017 às 08:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** – Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2017/CPL

A **Prefeitura Municipal de São Jose dos Basílios**, através da **CPL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017/CPL**, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da Rede de Ensino do município, conforme Edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: no dia 09/05/2017 às 09:00 horas na sala da CPL, localizada na rua Jose

Sarney s/n centro, São José dos Basílios/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados que de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, poderão ser consultados e obtidos mediante o recolhimento de uma resma de papel A4. São Jose dos Basílios, 04 de abril de 2017. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Aldo da Silva Melo

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 011/2017/CPL. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para o município, em conformidade com o anexo I (Termo de Referencia). DATA DA ABERTURA: 19 de abril de 2017 às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço Global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido mediante recolhimento de R\$ 50,00 (cem reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Sucupira do Riachão/MA, 03 de abril de 2017. HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro.

Autor da Publicação: Cleonice Gomes Camapum

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:

I) VEÍCULOS OFICIAIS:

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:

I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

- a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22, § 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);
- d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);
- e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);
- i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=AR SERASA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=SAO LUIS, ST=MA, C=BR
	Date/Time	Thu Apr 06 04:00:08 BRT 2017
	Issuer-Certificate	CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	2670235723602551733
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)